

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 4.423, DE 2016

Acresce o Art. nº 15-A à Lei 8.666 de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contrato da Administração Pública.

**Art. 2º** A Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 15-A:

*"Art. 15-A Fica vedada a aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos no âmbito da Administração Pública.*

*§ 1º Nas compras de copos e recipientes descartáveis observar-se-á uma redução gradativa na aquisição destes materiais, sendo, ao menos, 50% (cinquenta por cento) no prazo de cinco anos, em uma taxa de 10% a cada ano.*

*§ 2º Concomitantemente à redução gradativa da quantia de copos e dos recipientes descartáveis, produzidos de derivados de petróleo, será dada preferência à aquisição de copos e recipientes derivados de materiais recicláveis.*

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo em caso de indisponibilidade de materiais recicláveis aptos a substituírem os copos e recipientes descartáveis no mercado ou de não atendimento às especificações técnicas mínimas ditadas pelo uso a que o mesmo se destina." (NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214823136200>



\* C D 2 1 4 8 2 3 1 3 6 2 0 0 \*

Deputado ZÉ SILVA  
Relator

Deputada CARLA ZAMBELLI  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214823136200>



\* C D 2 1 4 8 2 3 1 3 6 2 0 0 \*